1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos [--] dias do mês de [--] de 2021, na sede do Agente Fiduciário, Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 466, Bloco B, 1401 Itaim Bibi, CEP: 004534-002, realizada virtualmente.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:** Dispensada a publicação diante da presença do único Debenturista, Vermillion I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Debenturista”). Presentes também os representantes da Companhia e a SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, n.º 99, 24º andar, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, (“Agente Fiduciário”).
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luciano Bressan e secretariados pela Sr.ª Débora Regina Gasques.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (a) a concessão de *waiver* prévio e a não declaração do vencimento antecipado das obrigações das Debêntures, em razão do descumprimento do item **6.22.3. X** da Escritura das Debêntures, referente ao período encerrado em 31/12/2020; (b) a concessão de *waiver* prévio e a não declaração do vencimento antecipado das obrigações das Debêntures, em razão do descumprimento do item **6.22.3. XVII** da Escritura das Debêntures, referente ao período encerrado em 31/12/2020; e (c) a concessão de waiver para o descumprimento do **item 7.1. I. - item (ii) da alínea (a) e alínea (b)**, referente ao período encerrado em 31/12/2020;
5. **DELIBERAÇÕES:** O Debenturista, sem quaisquer restrições, aprovou os seguintes itens:
	1. a concessão de waiver prévio e a correspondente não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, pelo descumprimento do item **6.22.3. X** da Escritura das Debêntures, com a próxima data de verificação em 31/12/2021.
	2. a concessão de waiver prévio para o descumprimento do item **6.22.3. XVII** da Escritura das Debêntures, e a correspondente não declaração do vencimento antecipado, tendo como referência o exercício social encerrado em 31/12/2020, com a próxima verificação em 31/12/2021.
	3. a concessão de waiver para o descumprimento do item **7.1. I. item (ii) da alínea (a) e alínea (b)**, referentes ao período encerrado em 31/12/2020.
	4. autorização ao Agente Fiduciário, para que realize todos os atos, registros e publicações necessários para a formalização do quanto deliberado na presente ata.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, [--] de [--] de 2021.

*Mesa:*

|  |  |
| --- | --- |
| **Luciano Bressan**Presidente | **Débora Regina Gasques**Secretária |

(Página de Assinatura 1 de 3 da ATA de ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, DA ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A. REALIZADA EM [--] de [--] de 2021)

*Debenturista:*

|  |  |
| --- | --- |
| **Vermillion I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  | **Vermillion I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  |

(Página de Assinatura 2 de 3 da ATA de ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, DA ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A. REALIZADA EM [--] de [--] de 2021)

*Companhia:*

|  |  |
| --- | --- |
| **Elfe Operação e Manutenção S.A.**André Felipe Rosado FrançaDiretor Executivo | **Elfe Operação e Manutenção S.A.**Luciano BressanDiretor Executivo |

(Página de Assinatura 3 de 3 da ATA de ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, DA ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A. REALIZADA EM [--] de [--] de 2021)

*Agente Fiduciário:*

|  |
| --- |
| **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.** |